

RET RAT APOSTILA Nº 005/2023

Publicada no D.O.E. 28/09/2023, onde se lê **Fontes: 125 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP, leia-128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.**

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

EXTRATO DE SENTENÇA Nº 11/2023

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 564882-3 Zedimar Damaceno Capuchinho, 564869-6 Joel Pereira Lima, 564919-6 Euclides Pereira dos Santos, 564864-5 Rosita Alves de Oliveira, 564877-7 Zacarias Lisboa da Silva, 564878-5 Elisa Jose Dias, 564920-0 Renan Correia de Oliveira, 564917-0 Valmir Pereira dos Santos, 564833-5 Guilherme Jose Dias, 564857-2 Erenito Chaves da Silva, 564832-7 Guilhermino Jose Dias, **no município de SANTA RITA DE CASSIA**; 562115-1 David Miranda Camelo de Oliveira, **no município de MANSIDAO**; 508691-4 Helena Oliveira de Souza, 563094-0 Rita Souza dos Reis, **no município de CORRENTINA**; 547356-0 Mateus Alves Martins, **no município de IBITITA**; 554028-3 Antonio Fagundes Fernandes, **no município de PALMAS DE MONTE ALTO**; 560932-1 Gicia Ana de Souza Silva, **no município de JUAZEIRO**; 562198-4 Mecia Santana da Silva Santos, **no município de QUIJINGUE**; 562164-0 Carlos Dias Alves, **no município de CANUDOS**; 524096-4 Clemente de Jesus Nascimento, **no município de MUTUIPE**; 560929-1 Saudalina Nunes Passos de Oliveira, **no município de JEREMOABO**; 480874-6 Ednildo Andrade Torres, **no município de CAMACARI**; 553121-7 Gezilda Santana dos Santos, **no município de GOVERNADOR MANGABEIRA**; 563236-6 Marcio dos Santos Silva, 560945-3 Ana Cristina da Silva, **no município de SAO GONCALO DOS CAMPOS**; 559483-9 Edelvan Oliveira Rangel, **no município de VALENCA**; 480368-0 Gerson Cardim dos Santos, **no município de ITAMARAJU**; 480369-8 Gileno Reis dos Santos, **no município de JUCURUCU.**

Salvador, 29 de setembro de 2023, Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/21. FIRMADO EM: 02/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0020037-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/11/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/22. FIRMADO EM: 28/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0020271-98. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRAJUBA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/21. FIRMADO EM: 02/07/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0018400-14. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/02/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/22. FIRMADO EM: 16/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0012814-49. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física, sem alteração do valor do Convênio em epígrafe, com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, fica encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pela portaria DIPRE nº 302/2023, a respeito do convênio nº 007/2022, celebrado com o Município de Ubaitaba, instituído através do processo administrativo nº 043.11383.2023.0009539-64, no qual se constatou dano ao erário, cancelado pelo entendimento exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CONDER.

Salvador, 29 de setembro de 2023

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 940/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96 e Portaria nº 150/2022 publicada D.O.E. 29/01/2022, RESOLVE:

Implantar e autorizar, a partir de 2023, a oferta de ensino do Tempo Juvenil, a nível médio, nas instituições públicas de ensino constantes no anexo único, conforme processo SEI nº 011.5610.2023.0072192-85.

ANEXO ÚNICO

NTE	Denominação	Código MEC	Código SEC	Endereço	Município
16	Colégio Estadual Arnaldo de Oliveira	29068320	1178027	Rua Eufrozina Ribeiro Martins, s/n, Centro	Caem
16	Colégio Estadual de Junco	29071275	1158157	Avenida Presidente Medice, s/n, Distrito de Junco	Jacobina
16	Centro Educacional Deocleciano Barbosa de Castro	29070350	1121962	Rua Presidente Kennedy, nº 200, Estação	Jacobina
16	Colégio Estadual Polivalente de Miguel Calmon	29073014	1122144	Avenida Helenito Barreto Pinto, s/n, Centro	Miguel Calmon
16	Centro Educacional Soror Joana Angélica	29073324	1122365	Loteamento Artur Miranda de Carvalho, s/n, Centro	Mirangaba
16	Colégio Estadual Professora Maria Madalena da Silva	29441609	1179205	Rua Daniel Quintino Lopes, nº 4, Centro	Umburanas
16	Colégio Estadual De Ourolândia	29075874	1172419	Rua da Saudade, s/n, Centro	Ourolândia
16	Colégio Estadual De Tempo Integral De Serrolândia	29079055	1161794	Rua Trinta de Abril, s/n S/N, Centro	Serrolândia
16	Colégio Estadual Professora Adjaci Martins Durans	29340330	1176123	Rua Manoel Fraga Rios, nº 194, Santa Cruz	Várzea Nova

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

Assinada em 29.09.23

PORTARIA Nº 944/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo de nº 011.7644.2023.0083155-95, DETERMINAR instauração de processo administrativo disciplinar, designando os servidores: Edmilson dos Santos Cardoso, matrícula: 11.346898-3, Maria Cristina Pereira de Oliveira, matrícula: 11.270761-9 e Roberto Nobre, matrícula: 11.342872-1, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período em face de circunstâncias excepcionais, apurar e definir a responsabilidade administrativa do servidor de matrícula: 11.385.677-0, em virtude da existência de indícios de comportamento incompatível com o decoro do magistério, a dignidade da função pública e a moralidade administrativa, como será detalhado no mandado de citação, conduta, caso comprovada, suscetível a caracterizar os ilícitos previstos nos artigos 175, I, II, III, IX, XI e 176, X, sujeitando-o à pena disciplinar prevista no art. 192, IV, V e XII, todos da Lei estadual nº 6.677/1994 e arts. 87, II, III, IX, XIII, e 88, I, II, e IV, da Lei n. 8.261/2002. A comissão processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 28 de setembro de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 945/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: afastar preventivamente o servidor de matrícula nº 11.385.677-0, vinculado ao Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão das acusações a que responde nos autos do processo disciplinar de nº 011.7644.2023.0083155-95. Salvador, 28 de setembro de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 951/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,